



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.884/2005
De 02 de setembro de 2005.

Declara de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Pró-Saúde de Matipó, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação Comunitária Pró-Saúde de Matipó, entidade filantrópica de caráter privado, sem fins lucrativos, com sede na rua Duque de Caxias, n.º 25, Boa Vista, em Matipó, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.642.462/0001-09.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, aos 02 de setembro de 2005.


Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito Municipal